



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 13 de Novembro de 1990

LEI Nº 1776/90

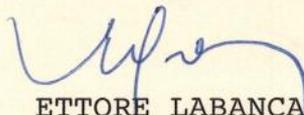
EMENTA: Concede Pensão Especial, e da outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida Pensão Especial à TELMA ALVES CAVALCANTE, no valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do salário mínimo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do art. anterior, correrão por conta de dotação própria do Orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


ETTORE LABANCA
Prefeito